

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA6SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU n° 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI n° 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto n° 8.275, de 27 de junho 2014, e

Considerando ainda os fatos e fundamento constantes no Processo nº CUP: 59004.002259/2018-35, especialmente o contido no Despacho Simples CGFIN, doc. SEI nº 0110547, bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0110618,

RESOLVE:

- Art. 1° Aprovar "Ad Referendum" o Fechamento de Capital da empresa Andrade Gutierrez Participações S/AóAGPAR, emissora de debêntures do projeto da empresa Santo Antônio Energia S/AóSAESA, beneficiária de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, com base no Parecer GERAC/CONRU 2018/169 de 17/10/2018, do Banco da Amazônia, doc. SEI nº 0106033 e Parecer nº 6/2018 CLF/CGFIN/DGFAI, de 08/11/2018 , registrado no SEI sob o nº 0107914.
- Art. 2º Após a aprovação dos atos na CVM, a empresa deve encaminhar ao Banco da Amazônia, toda a documentação referente aos procedimentos adotados para o fechamento do capital da empresa.
- Art. 3° Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.
 - Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

1 of 2 27/11/2018 11:26

Paulo Roberto Correia da Silva Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten@cidade deste documento pode ser conferida no site h@p://sei.sudam.gov.br // /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0110966 e o código CRC 5D7A36CE.

Referência: Processo nº 59004.002259/2018-35 SEI nº 0110966

2 of 2 27/11/2018 11:26